



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPel – COREME/UFPel, torna público que fará realizar concurso de Seleção de Médicos Residentes para o ano de 2016, aos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. PROGRAMAS

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	02 (01)*	03 anos	Credenciado	Não há
Cirurgia Geral	03 (05)*	02 anos	Credenciado	Não há
Clínica Médica	14 (01)*	02 anos	Credenciado	Não há
Obstetrícia e Ginecologia	06	03 anos	Credenciado	Não há
Pediatria	06	02 anos	Credenciado	Não há
Psiquiatria	05	03 anos	Credenciado	Não há
Medicina de Família e Comunidade	05	02 anos	Credenciado	Não há
Cancerologia Cirúrgica	01	03 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.
Gastroenterologia	02	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM
Endocrinologia e Metabologia	01	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM
Área de Atuação do PRM em Pediatria Neonatologia	02	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM

* Vagas reservadas para candidatos prestando Serviço Militar em 2015, caso não sejam utilizadas, serão destinadas aos atuais candidatos.

2. INSCRIÇÕES À PROVA DA AMRIGS E DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

2.1- Inscrições

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

2.2- Procedimentos para realizar a inscrição

2.2.1- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2015 com a taxa do PRM pelo qual o candidato optou. No caso da instituição Universidade Federal de Pelotas (UFPel) o valor é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 01/10/2015, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 01/10/2015.

2.2.2- A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.3- O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

2.4- Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2015.

2.5- As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br>.

3. SELEÇÃO

3.1 – FASE 1 – Prova Escrita - PESO 90%

Prova escrita sobre medicina geral, constituída pelo exame AMRIGS/2015, dia 08 (oito) de novembro de 2015. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

3.1.1- Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 08.11.2015

3.1.2- Prazos de recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: 09 e 10.11.2015

3.1.3- Divulgação do Relatório de Classificação por Instituição: 20.11.2015

Nesta fase, será obedecido o multiplicador de 10 (dez) vezes o número de vagas para os Programas de Residência Médica oferecidos pela UFPel, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, constantes no quadro 1.

3.2 – FASE 2 – Análise e Argüição Curricular – PESO 10%

O número de candidatos selecionados para a FASE 2 será correspondente a dez vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

3.2.1- A lista dos classificados para a FASE 2, assim como a data, o horário e o local da análise e argüição curricular estarão disponíveis no site www.heufpel.com.br e no mural da COREME/UFPel (Rua Marcílio Dias, 939 Bairro Centro, Pelotas-RS), a partir do dia 23/11/2015.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados oficiais do concurso serão divulgados, especificados por etapa e por área de opção, no site www.heufpel.com.br e no quadro de avisos da COREME/UFPel (Rua Marcílio Dias, 939 Bairro Centro, Pelotas-RS) após encerrada a FASE 2. Cada especialidade divulgará o seu resultado, bem como dia e horário da matrícula, independente das demais especialidades. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou correio.

4.1- A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Exame AMRIGS (peso 9) + Análise e Argüição Curricular (peso 1).

4.2- Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

4.3- Admitir-se-á recursos sobre os resultados, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

4.3.1- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Residência Médica por escrito, entregues pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias assinadas e protocoladas na secretaria da COREME/UFPel (Rua Marcílio Dias, 939 Bairro Centro, Pelotas-RS), no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

4.3.2 - As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível;

4.3.3 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 4.3.1 serão indeferidos.

5. MATRÍCULAS

Após transcorrido o prazo para interposição de recursos, os classificados, até o número de vagas por Especialidade de Residência Médica, terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na secretaria da COREME (Rua Marcílio Dias, 939 Bairro Centro, Pelotas-RS). O não comparecimento implica em desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

5.1- No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

5.1.1- Ficha de cadastro devidamente preenchida, diretamente na COREME;

5.1.2- Duas (02) fotos 3x4 coloridas, recentes;

5.1.3- Grupo Sangüíneo e Fator Rh;

5.1.4- Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino que cursa o último período do curso médico;

c) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por

universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

d) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);

e) Cédula de Identidade Civil (RG);

f) CPF;

g) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

k) PIS/PASEP;

l) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);

m) Comprovante de Seguro Saúde;

n) Para os candidatos dos PRM's das especialidades: Os aprovados deverão entregar declaração de conclusão da residência médica exigida como pré-requisito ou atestado de concluinte. O atestado será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

5.2- A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

6. DOS CURRÍCULOS

Os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades da Residência Médica para retirarem seus currículos na secretaria da COREME (Rua Marcílio Dias, 939 Bairro Centro, Pelotas,RS). Findo o referido prazo, os currículos serão inutilizados.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1- A data da reunião de integração dos Médicos Residentes/2016 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória;

7.2- O início das atividades dos Programas de Residência Médica está previsto para o dia 01 de março de 2016.

8. ALTERAÇÕES NO EDITAL

Adendos ou novos Editais serão publicados sempre que necessários no mural de publicações da COREME e no site www.heufpel.com.br. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

9.2- Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

9.3- A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

9.4- A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via internet (por email) e/ou por contato telefônico, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

9.4.1- A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).

9.4.2- Caso os candidatos inicialmente selecionados não ocupem as vagas disponibilizadas ao final do processo seletivo, poderá haver um novo chamamento, com listagem suplementar, para análise e argüição curricular, obedecendo a ordem de classificação da FASE 1.

9.5- Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2016).

9.6- O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o

trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.7- O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades dos PRM's (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente desligado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.8- Demais informações no site www.heufpel.com.br, pelo endereço eletrônico coreme@heufpel.com.br ou pelo telefone/fax (53)32291341.

9.9- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

10 - PROVAB

10.1- O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição do Exame AMRIGS, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo considerando o seguinte critério (Resolução CNRM nº 3, de 16/09/2011):

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01(um) ano de participação no programa.

10.2- O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar na COREME/UFPeI, (Rua Marcílio Dias, 939 Bairro Centro, Pelotas,RS), no horário das 9h às 12h e das 14 às 17h, até o dia 23.11.2015, envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB. Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar nome completo e número de inscrição.

10.3- A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite indicada no item 2.

10.4- O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB não receberá a pontuação adicional.

10.5- A pontuação adicional de que trata o subitem 1 deste Edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

10.6- Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, que não confirmarem as matrículas até o dia previsto para a análise e arguição curricular de seu PRM, serão desclassificados.

10.7- O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao Programa de Valorização ao Profissional da Atenção Básica - PROVAB".

Pelotas, 17 de agosto de 2015.

De acordo:

Prof. Dr. Luciano Volcan Agostini
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Celene Maria Longo da Silva
Coordenadora da COREME/UFPel

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor da UFPel